



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.362.681,40 (Um milhão, Trezentos e sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta Centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 03/06/2025 às 09:00h (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.licitardigital.com.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

AMPLA CONCORRÊNCIA



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

(Processo Administrativo nº 66/2025)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Laranjal-PR, por meio do setor de Compras e Licitações, sediado à Rua Pernambuco, 501, Centro, Laranjal – PR, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é, REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. Todos os critérios de seleção estão estabelecidos no Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Para TODOS OS LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA.



3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.10. A vedação de que trata o item 3.7.68 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e Termo de Referência, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor Unitário;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.8.4. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. Na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:



- 6.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.20.2.2. Empresas brasileiras;
- 6.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

7.8.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a execução da proposta.

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantos contratos/atas quantos forem necessários para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. A fiscalização e gestão do contrato será feita pelo fiscal e pelo gestor da ata de registro de preços de cada secretaria conforme portaria nº 46/2025.

9.9. **Conforme o Art. 190 do decreto Municipal 44/2023.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br e www.laranjal.pr.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. Fraudar a licitação

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;



12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos www.licitardigital.com.br e www.laranjal.pr.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços

Laranjal-PR, 21 de maio de 2025.

Maycon Lopes Simioni
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjal - PR
Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Saúde enfrenta desafios constantes na manutenção de um atendimento ágil, seguro e eficaz à população, especialmente no que tange à disponibilidade de insumos hospitalares e de enfermagem. A ausência ou escassez desses materiais impacta diretamente a qualidade dos serviços prestados, podendo comprometer procedimentos médicos, internações, atendimentos de urgência e a atuação dos profissionais de saúde.

A não aquisição tempestiva desses insumos pode causar descontinuidade dos serviços de saúde, aumento de riscos clínicos, elevação dos custos operacionais com soluções emergenciais e exposição da administração pública a responsabilizações legais e éticas.

Além disso, há normativas legais que exigem a manutenção de estoques mínimos de materiais hospitalares, como a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), além de diretrizes da ANVISA e demais órgãos reguladores.

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Para a eventual aquisição, será utilizado modalidade Pregão Eletrônico. A escolha dessa modalidade é justificada pela Lei nº 14.133/21 que institui a modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

A contratação em questão tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A escolha da modalidade de contratação poderá representar uma economia satisfatória para o Município, ao proporcionar a ampla concorrência de licitantes em todo o Brasil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- Fornecimento de insumos novos, de primeira qualidade, Produtos com registro na ANVISA, com validade mínima de 12 meses
- Certificação de qualidade do fabricante e laudos técnicos quando aplicável;
- Produtos compatíveis com os protocolos de atendimento da saúde pública.
- Embalagens invioladas, com informações claras de lote e validade;
- Entrega fracionada conforme cronograma da Secretaria;
- Garantia de fornecimento durante o período contratual;
- Logística adequada, com transporte que assegure a integridade dos produtos;
- Garantia de substituição em caso de defeitos ou produtos fora dos padrões;
- Atendimento às normas da RDC nº 665/2022 da ANVISA.

5. DURAÇÃO DO CONTRATO, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

A duração do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Os objetos licitados deverão ser entregues em um prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de fornecimento. As entregas deverão ocorrer no período, das 08h às 11:30h e das 13:00 às 16:30h, de segunda a sexta-feira. O entregador representante do fornecedor deve comparecer



Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

diretamente à Secretaria Municipal de Saúde para conferência pelo fiscal técnico de notas e itens e em seguida descarregar nas respectivas mercadorias.

Todos os produtos entregues serão inspecionados pelo fiscal técnico do Município de Laranjal. Somente serão aceitos os itens que atenderem às especificações de qualidade e validade.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O fiscal administrativo ou fiscal de contrato será o responsável pela pasta conforme portaria 15/2025 e deverá seguir as determinações do art. 17 do Decreto nº 44/2023.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A futura contratada deve atender todos os requisitos do item 04 e 11 deste Termo de referência, bem como será selecionada mediante processo licitatório com critério de seleção de **MENOR PREÇO** por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	91	COD. CATMAT 348807 - ABAIXADOR DE LINGUA MATERIAL MADEIRA , TIPO DE CARTÃO COMPRIMENTO 14CM , FORMATO TIPO ESPATULA LARGURA , 1,50 CM ESPESSURA 2 MM . PACOTE COM 100 UNIDADE.	100,00	PCT	6,55	655,00
TOTAL						655,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25134	COD. CATMAT 433466 - ACESSÓRIO BOMBA INSULINA ACESSÓRIO: SENSOR\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE.	12,00	UN	349,90	4.198,80
TOTAL						4.198,80
Lote: 3 - Lote 003						



Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25135	COD. CATMAT 281657 - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO S COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA - FRASCO DE 20 ML	100,00	UN	8,06	806,00
TOTAL						806,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25136	COD. CATMAT 367898 - AGUA DESTILADA ASPECTO FISICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA - CAIXA COM 100 UNDS	100,00	UN	15,16	1.516,00
TOTAL						1.516,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25137	COD. CATMAT 397494 - AGULHA HIPODERMICA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5.000,00	UN	0,10	500,00
TOTAL						500,00
Lote: 6 - Lote 006						



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20995	COD CATMAT 279726 - ALGODAO , TIPO HIDROFILO APRESENTAÇÃO EM MANTAS , MATERIAL ALVEJADO PURIFICADO ISENTO DE IMPUREZAS CARACTERISITCAS ADICIONAIS ENROLADOS EM PAPEL APROPRIADO , ESTERILIDADE NAO ESTERIL , TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 500 ,00 GR	500,00	RL	18,35	9.175,00
TOTAL						9.175,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25362	COD CATMAT 471513 - TESOURA INSTRUMENTAL\, MODELO 1:METZENBAUM\, TIPO PONTA:PONTA RETA\, HASTE:HASTE RETA\, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 20 CM\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	20,00	UN	73,05	1.461,00
TOTAL						1.461,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21941	COD CATMAT 440151 - BANDEJA LISA EM AÇO INOXIDAVEL - - COM DIMENSÕES 25 X 15 X 5CM	20,00	UN	30,20	604,00
TOTAL						604,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25141	COD CATMAT 255926 - ÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\,	100,00	UN	18,90	1.890,00



Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DIÂMETRO INTERNO:7 MM\, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO\, CONECTOR MONTADO\, BALÃO\, APLICAÇÃO:ANESTESIA				
TOTAL						1.890,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25142	COD CATMAT 444355 - ATADURA TIPO 1: CREPOM MATERIAL 1:100% ALGODÃO\, DIMENSÕES:10 CM\, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL .	5.000,00	UN	0,55	2.750,00
TOTAL						2.750,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25143	COD CATMAT 444363 - ATADURA TIPO 1 CREPON - MATERIAL 1:100% ALGODÃO\, DIMENSÕES:12 CM\, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	5.000,00	UN	0,71	3.550,00
TOTAL						3.550,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25144	COD CATMAT 444365 - ATADURA TIPO 1 CREPOM MATERIAL 1:100% ALGODÃO\, DIMENSÕES:20 CM\, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	5.000,00	UN	1,62	8.100,00
TOTAL						8.100,00
Lote: 16 - Lote 016						



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25145	COD CATMAT 444377 - ATADURA TIPO 1 CREPON , MATERIAL 1:100% ALGODÃO\, DIMENSÕES:15 CM\, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	5.000,00	UN	0,98	4.900,00
TOTAL						4.900,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25146	COD CATMAT 281420 - CATETER OXIGENOTERAPIA MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO\, TIPO:FLEXÍVEL\,PONTA ARREDONDADA\,TIPO ÓCULOS\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL\, TIPO ADAPTADOR:C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX	7.000,00	UN	1,27	8.890,00
TOTAL						8.890,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25147	COD CATMAT 604968 - AVENTAL PROCEDIMENTO PARAMENTAÇÃO\, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, MATERIAL:NÃO TECIDO POLIPROPILENO SMS C/ LÂMINA POLIETILENO\, TIPO DE BARREIRA:C/ BARREIRA BACTERIANA\, PROPRIEDADE:HIDROREPELENTE E IMPERMEÁVEL\, GRAMATURA:CERCA DE 50 G/M2\, MODELO MANGA:LONGA C/ PUNHO DE ELÁSTICO\, TAMANHO:GRANDE (G)\,	200,00	UN	37,75	7.550,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		COR:C/ COR\, TIPO FECHAMENTO:POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA				
TOTAL						7.550,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25148	COD CATMAT 440170 - BANDEJA\ MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, TIPO:LISA\, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 10 X 1 CM\, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVE L	20,00	UN	15,00	300,00
TOTAL						300,00
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25363	COD CATMAT 471595 - TESOURA INSTRUMENTAL\, MODELO 1:SPENCER / BUCK\, TIPO PONTA:PONTA CURVA\, HASTE:HASTE RETA\, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 10 CM\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVE L	20,00	UN	17,75	355,00
TOTAL						355,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25150	COD CATMAT 272821 - CABO BISTURI MATERIAL AÇO INOXIDAVEL TAMANHO Nº 3	100,00	UN	9,82	982,00
TOTAL						982,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25151	COD CATMAT 243242 - CABO BISTURI MATERIAL AÇO INOXIDAVEL TAMANHO Nº 4 - APLICAÇÃO : CIRURGIA.	100,00	UN	11,02	1.102,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

TOTAL						1.102,00
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25152	COD CATMAT 255105 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DIÂMETRO INTERNO:4 MM\, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO\, CONECTOR MONTADO\, BALÃO\, APLICAÇÃO:ANESTESIA	100,00	UN	26,43	2.643,00
TOTAL						2.643,00
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25153	COD CATMAT 255100 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DIÂMETRO INTERNO:6 MM\, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO\, CONECTOR MONTADO\, BALÃO\, APLICAÇÃO:ANESTESIA	100,00	UN	18,14	1.814,00
TOTAL						1.814,00
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25154	COD CATMAT 255106 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DIÂMETRO INTERNO:8\,50 MM\, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO\, CONECTOR MONTADO\, BALÃO\, APLICAÇÃO:ANESTESIA	100,00	UN	14,98	1.498,00
TOTAL						1.498,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Lote: 26 - Lote 026

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25155	COD CATMAT 255097 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DIÂMETRO INTERNO:9\,50 MM\, COMPONENTES:TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO\, CONECTOR MONTADO\, BALÃO\, APLICAÇÃO:ANESTESIA	100,00	UN	14,95	1.495,00
TOTAL						1.495,00

Lote: 27 - Lote 027

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25156	COD CATMAT 450968 - CANULA OROFARINGEA GUEDEL MATERIAL :POLÍMERO\, TAMANHO :TAMANHO Nº 6	100,00	UN	3,89	389,00
TOTAL						389,00

Lote: 28 - Lote 028

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25364	COD CATMAT 428619 - TOUCA HOSPITALAR\, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO\, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA\, COR :SEM COR\, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2\, TAMANHO :ÚNICO\, TIPO USO :DESCARTÁVEL\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA\, ATÓXICA\, INODORA\, UNISSEX	3.000,00	UN	0,10	300,00
TOTAL						300,00

Lote: 29 - Lote 029

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

1	25158	COD CATMAT 410760 - CARRO DE EMERGENCIA HOSPITALAR ESTRUTURA:CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL\, GAVETAS:04 GAVETAS\, SENDO A 1ª COM DIVISÃO\, SUPORTE:SUPORTE PARA MONITOR\, BASE GIRATÓRIA\, RODÍZIOS:COM RODÍZIOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2\, ACESSÓRIOS 02:TRAVA DE GAVETAS COM LACRE	2,00	UN	5.865,00	11.730,00
TOTAL						11.730,00
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25159	COD CATMAT 283987 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA\, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS\, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL\, ESPESSURA:Nº 4	5.000,00	UN	0,73	3.650,00
TOTAL						3.650,00
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25160	COD CATMAT 279760 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA\, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS\, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL\, ESPESSURA:Nº 6	5.000,00	UN	0,73	3.650,00
TOTAL						3.650,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Lote: 32 - Lote 032

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25161	COD CATMAT 279763 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 8	5.000,00	UN	1,92	9.600,00

TOTAL 9.600,00

Lote: 33 - Lote 033

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25162	COD CATMAT 437178 - CATETER PERIFERICO; MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	5.000,00	UN	2,26	11.300,00

TOTAL 11.300,00

Lote: 34 - Lote 034

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25372	COD CATMAT 437180 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3\,0\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY,	1.000,00	UN	5,49	5.490,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO\, COMPONENTE 2: RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE: ESTÉRIL\, USO ÚNICO				
TOTAL						5.490,00
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25164	COD CATMAT 437168 - CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	5.000,00	UN	2,26	11.300,00
TOTAL						11.300,00
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25165	COD CATMAT 437170 - CATETER PERIFÉRICO\, APLICAÇÃO: VENOSO\, MODELO: TIPO ESCALPE\, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX\, DIÂMETRO: 19 GAU\, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO\, TUBO EXTENSOR\, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA\, TIPO USO: ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL	5.000,00	UN	0,29	1.450,00
TOTAL						1.450,00



Lote: 37 - Lote 037

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25166	COD CATMAT 437171 - CATETER PERIFÉRICO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MODELO:TIPO ESCALPE\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:21 GAU\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO\, TUBO EXTENSOR\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL	5.000,00	UN	0,29	1.450,00
TOTAL						1.450,00

Lote: 38 - Lote 038

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25167	COD CATMAT 437169 - CATETER PERIFÉRICO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MODELO:TIPO ESCALPE\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:23 GAU\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO\, TUBO EXTENSOR\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMP\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUA	5.000,00	UN	0,29	1.450,00
TOTAL						1.450,00

Lote: 39 - Lote 039

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25168	COD CATMAT 437343 - CATETER PERIFÉRICO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MODELO:TIPO ESCALPE\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:25 GAU\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO\, TUBO EXTENSOR\,	5.000,00	UN	0,29	1.450,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUA				
TOTAL						1.450,00
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25371	COD CATMAT 451355 - TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC ARAMADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:7\,0\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNIC	1.000,00	UN	5,01	5.010,00
TOTAL						5.010,00
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25170	CATETER PERIFÉRICO\, APLICAÇÃO:VENOSO\, MODELO:TIPO ESCALPE\, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX\, DIAMETRO:27 GAU\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO\, TUBO EXTENSOR\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL	5.000,00	UN	0,29	1.450,00
TOTAL						1.450,00
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25369	COD CATMAT 451347 - TUBO ENDOTRAQUEAL\,	1.000,00	UN	5,88	5.880,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		MATERIAL:PVC ARAMADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:4\,5\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO				
TOTAL						5.880,00
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25172	COD CATMAT 452796 - CLORETO DE SÓDIO\, CONCENTRAÇÃO:0\,9 %\, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL\, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO ISENTO DE PV: BOLSA DE 1000ML	5.000,00	UN	10,61	53.050,00
TOTAL						53.050,00
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25173	COD CATMAT 452796 - CLORETO DE SÓDIO\, CONCENTRAÇÃO:0\,9 %\, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL\, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC: BOLSA DE 500 ML.	5.000,00	UN	8,58	42.900,00
TOTAL						42.900,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Lote: 45 - Lote 045

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25174	COD CATMAT 452796 - CLORETO DE SÓDIO\, CONCENTRAÇÃO:0\,9 %\, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL\, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC : BOLSA DE 250 ML.	5.000,00	UN	6,72	33.600,00
TOTAL						33.600,00

Lote: 46 - Lote 046

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25175	COD CATMAT 268236 - CLORETO DE SÓDIO\, PRINCÍPIO ATIVO:0\,9%\, SOLUÇÃO INJETÁVEL\, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO, BOLSA DE 1000ML	5.000,00	un	11,15	55.750,00
TOTAL						55.750,00

Lote: 47 - Lote 047

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25176	COD CATMAT 268236 - CLORETO DE SÓDIO\, PRINCÍPIO ATIVO:0\,9%\, SOLUÇÃO INJETÁVEL\, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO, BOLSA DE 100ML.	5.000,00	UN	4,32	21.600,00
TOTAL						21.600,00

Lote: 48 - Lote 048

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25177	COD CATMAT 268236 - CLORETO DE SÓDIO\, PRINCÍPIO ATIVO:0\,9%\, SOLUÇÃO INJETÁVEL\, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO, BOLSA DE 250 ML.	5.000,00	UN	6,97	34.850,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

TOTAL						34.850,00
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25178	COD CATMAT 268236 - CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO:0\,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO, BOLSA DE 500ML.	5.000,00	UN	7,00	35.000,00
TOTAL						35.000,00
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25179	COD CATMAT 419373 - COLETOR DE URINA MATERIAL :PVC\, TIPO :SISTEMA FECHADO\, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML\, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML\, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO\, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO\, FILTRO:FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO\, CONECTOR:CONECTOR UNIVERSAL\, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO\, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE\, ESTERILIDADE :ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL	1.000,00	UN	4,80	4.800,00
TOTAL						4.800,00
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25180	COD CATMAT 466702 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE MATERIAL:PAPELÃO\, CAPACIDADE TOTAL:13 L\, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA\, COMPONENTES ADICIONAIS:PARA RESÍDUOS	1.000,00	UN	7,35	7.350,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		QUIMIOTERÁPICOS\, TIPO				
		USO:DESCARTÁVEL				
TOTAL						7.350,00
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25181	COD CATMAT 363482 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE\ MATERIAL:PAPELÃO\, CAPACIDADE TOTAL:13 L\, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA\, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE\, TIPO USO:DESCARTÁVEL	1.000,00	UN	6,35	6.350,00
TOTAL						6.350,00
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25182	COD CATMAT 363485 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE\, MATERIAL:PAPELÃO\, CAPACIDADE TOTAL:20 L\, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA\, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE\, TIPO USO:DESCARTÁVEL	1.000,00	UN	8,36	8.360,00
TOTAL						8.360,00
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25183	COD CATMAT 471973 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE\, MATERIAL:PAPELÃO\, CAPACIDADE TOTAL:3 L\, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA\, COMPONENTES ADICIONAIS:PARA RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS\, TIPO USO:DESCARTÁVEL	1.000,00	UN	3,00	3.000,00



Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

TOTAL						3.000,00
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25184	COD CATMAT 363484 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE\, MATERIAL:PAPELÃO\, CAPACIDADE TOTAL:7 L\, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMP\, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE\, TIPO USO:DESCARTÁVEL	1.000,00	UN	4,46	4.460,00
TOTAL						4.460,00
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25185	COD CATMAT 269979 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:11 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, PACOTES COM 10 UNIDADES.	3.000,00	UN	0,74	2.220,00
TOTAL						2.220,00
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25186	COMPRESSA GAZE\, MATERIAL: LARGURA:7\,50 CM\, COMPRIMENTO:15 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR PACOTE 100 UNIDADES.	3.000,00	UN	8,54	25.620,00
TOTAL						25.620,00
Lote: 58 - Lote 058						



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25190	COD CATMAT 485084 - CURATIVO / COBERTURA\, APLICAÇÃO:P/ FERIDA\, ASPECTO FÍSICO:MALHA / GAZE\, COMPOSIÇÃO:À BASE DE ALGODÃO\, COMPONENTE 1:C/ POLIÉSTER\, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 10 CM\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	500,00	UN	21,68	10.840,00
TOTAL						10.840,00
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25191	COD CATMAT 396158 - DETERGENTE ENZIMÁTICO\, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE\, PROTEASE\, LIPASE\, COMPOSIÇÃO II:PEPTIDASE\, CELULASE, 5 LITROS	500,00	UN	47,88	23.940,00
TOTAL						23.940,00
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25192	COD CATMAT 436971 - DETERGENTE SANEANTE\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, TIPO:NEUTRO\, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVOS IÔNICOS E NÃO IÔNICOS\, FOSFATOS\, OUTROS COMPONENTES:ISENTO DE CLORO, 5 LITROS	500,00	UN	25,00	12.500,00
TOTAL						12.500,00
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25193	COD CATMAT 461303 - ELETRODO USO MÉDICO\, APLICAÇÃO 1:P/ P/ ELETROESTIMULAÇÃO\FISIOT ERAPIA\, MODELO:DE SUPERFÍCIE\, TIPO:ADESIVO\, MATERIAL	150,00	UN	21,07	3.160,50



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA\, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUCTOR\, DIMENSÕES:CERCA DE 5 X 10 CM\, ACESSÓRIO:C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO\, ESTERILIDADE:USO ÚNICO				
TOTAL						3.160,50
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25194	COD CATMAT 442485 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO\, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO\, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO\, APLICAÇÃO 1:P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO\, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2\, APRESENTAÇÃO:ROLO\, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANT E\, TAMANHO:CERCA DE 30 CM\, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO\, TIPO USO:USO ÚNICO	50,00	UN	192,50	9.625,00
TOTAL						9.625,00
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25195	COD CATMAT 442483 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO\, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO\, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO\, APLICAÇÃO 1:P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO\, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2\, APRESENTAÇÃO:ROLO\, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANT E\, TAMANHO:CERCA DE 20 CM\, COMPONENTES:C/	50,00	UN	50,16	2.508,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25198	COD CATMAT 428251 -EQUIPO BOMBA INFUSORA\, TIPO:P/ NUTRIÇÃO ENTERAL\, MATERIAL:ISENTO DE PVC\, TIPO CÂMARA:CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL C/ FILTRO DE AR\, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO\, TIPO PINÇA:CORTA FLUXO\, TIPO INJETOR:INJETOR LATERAL EM "T"\, TIPO CONECTOR:CONECTOR ESCALONADO P/ SONDA C/ TAMPA\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ADAPTADOR ROSQUEADO\, ESTERELIDADE:ESTÉRIL\,DES CARTÁVEL	10.000,00	UN	1,24	12.400,00
TOTAL						12.400,00
Lote: 70 - Lote 070						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25199	COD CATMAT 394710 - EQUIPO ESPECIAL\, APLICAÇÃO:P/ TRANSFERÊNCIA\, NÚMERO VIAS:DUAS VIAS\, MATERIAL:PVC CRISTAL\, TIPO PONTEIRA:2 PONTAS PERFURANTES C/ FILTRO AR E TAMPAS\, TIPO PINÇA:CORTA FLUXO TODAS VIAS\, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER FÊMEA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:P/ PREPARO DE NPT\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL	5.000,00	UN	3,69	18.450,00
TOTAL						18.450,00
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25200	COD CATMAT 385209 - EQUIPO\, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO\, MATERIAL:PVC CRISTAL COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM\, TIPO	5.000,00	UN	1,04	5.200,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR\, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO\, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO\, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y"\,AUTOCICATRIZA NTE\, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMP\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\,DES CARTÁVEL				
TOTAL						5.200,00
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25201	COD CATMAT 386126 - EQUIPO\, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO\, MATERIAL:PVC CRISTAL\ COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM\, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR\, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO\, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO\, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y"\,VALVULADO\, TIPO CONECTOR:LUER ROTATIVO C/ TAMP E FILTRO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\,DES CARTÁVEL	5.000,00	UN	1,08	5.400,00
TOTAL						5.400,00
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25202	COD CATMAT 457844 - SERINGA\, MATERIAL:POLIPROPILENO\, CAPACIDADE:20 ML\, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP\, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA\, ADICIONAL:GRADUADA\, NUMERADA\, MODELO:P/ TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS\, COMPONENTE:C/ 2 CONECTORES P/ USO SEM	5.000,00	UN	0,56	2.800,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		AGULHA\, COMPATIBILIDADE:COMPATÍV EL C/ SISTEMA AUTOMATIZADO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL				
TOTAL						2.800,00
Lote: 74 - Lote 074						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25203	COD CATMAT 432468 - ESFIGMOMANÔMETRO\, AJUSTE:ANALÓGICO\, ANERÓIDE\, TIPO :D BRAÇO\, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG\, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON\, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO\, TAMANHO:ADULTO	100,00	UN	83,90	8.390,00
TOTAL						8.390,00
Lote: 75 - Lote 075						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25224	COD CATMAT 479743 - ESPÉCULO USO MÉDICO\, APLICAÇÃO:VAGINAL\, MODELO:COLLIN\, TAMANHO:GRANDE \, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA\, MATERIAL:POLÍMERO\, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL\, USO ÚNICO\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	500,00	UN	2,46	1.230,00
TOTAL						1.230,00
Lote: 76 - Lote 076						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25225	COD CATMAT 479757 - ESPÉCULO USO MÉDICO\, APLICAÇÃO:VAGINAL\, MODELO:COLLIN\, TAMANHO:MÉDIO\, ADICIONAL 1:C/ VIA P/ ILUMINAR CAVIDADE\, TRAVAMENTO:C/	500,00	UN	2,02	1.010,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		TRAVA TIPO ROSCA\, MATERIAL:POLÍMERO\, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL\, USO ÚNICO\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL				
TOTAL						1.010,00
Lote: 77 - Lote 077						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25226	COD CATMAT 479745 - ESPÉCULO USO MÉDICO\, APLICAÇÃO:VAGINAL\, MODELO:COLLIN\, TAMANHO:PEQUENO\, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA\, MATERIAL:POLÍMERO\, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL\, USO ÚNICO\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	500,00	UN	1,96	980,00
TOTAL						980,00
Lote: 78 - Lote 078						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25227	COD CATMAT 465738 - ESTETOSCÓPIO\, TIPO:BI-AURICULAR\, APRESENTAÇÃO:EM PLÁSTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :COMPATÍVEL C/ AMBIENTE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - MRI\, TAMANHO:ADULTO	500,00	UN	22,00	11.000,00
TOTAL						11.000,00
Lote: 79 - Lote 079						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25228	COD CATMAT 459686 - EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR\, TIPO:P/ BOMBA INJETORA CONTRASTE\, VIAS:2 VIAS\, MATERIAL:POLÍMERO\, COMPRIMENTO:CERCA 25	1.000,00	UN	0,98	980,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		CM\, TIPO CONEXÃO:LUER LOCK / SLIP\, PRESSÃO MÁXIMA:ATÉ CERCA DE 300 PSI\, Características ADICIONAIS:C/ VÁLVULA ANTIRREFLUXO\, TIPO USO:ESTÉRIL\, USO ÚNICO				
TOTAL						980,00
Lote: 80 - Lote 080						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25366	COD CATMAT 451512 - TUBO ENDOTRAQUEAL\, APLICAÇÃO : P/ MICROCIRURGIA LARINGE\, MATERIAL:PVC\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:6\,0\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO	500,00	UN	5,21	2.605,00
TOTAL						2.605,00
Lote: 81 - Lote 081						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25230	COD CATMAT 486999 - FIO DE SUTURA AGULHADO\, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO\, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR\, DIÂMETRO FIO:3-0\, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM\, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO\, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA\, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 26 MM\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	500,00	UN	5,80	2.900,00
TOTAL						2.900,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Lote: 82 - Lote 082

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25231	COD CATMAT 602410 - FIO DE SUTURA AGULHADO\, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO\, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR\, DIÂMETRO FIO:4-0\, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM\, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO\, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA\, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	500,00	UN	5,90	2.950,00
TOTAL						2.950,00

Lote: 83 - Lote 083

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25232	COD CATMAT 486965 - FIO DE SUTURA AGULHADO\, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES\,MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR\, DIÂMETRO FIO:2-0\, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM\, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO\, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA\, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 40 MM\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	500,00	UN	5,78	2.890,00
TOTAL						2.890,00

Lote: 84 - Lote 084

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25233	COD CATMAT 486950 - FIO DE SUTURA AGULHADO\, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES\, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR\,	500,00	UN	6,59	3.295,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		DIÂMETRO FIO:3-0\, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM\, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO\, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA\, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL				
TOTAL						3.295,00
Lote: 85 - Lote 085						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25234	COD CATMAT 446603 -FITA HOSPITALAR\, TIPO:ESPARADRAPO\, IMPERMEÁVEL\, MATERIAL:ALGODÃO\, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO\, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM X 10 MT\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO\,	1.000,00	UN	12,25	12.250,00
TOTAL						12.250,00
Lote: 86 - Lote 086						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25235	COD CATMAT 439004 -FITA HOSPITALAR\, TIPO:ESPARADRAPO\, IMPERMEÁVEL\, MATERIAL:POLIETILENO\, COMPONENTES:MICROPERF URADA\, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM X 10 MT\, COR:TRANSPARENTE\, TIPO USO:USO ÚNICO	1.000,00	UN	7,00	7.000,00
TOTAL						7.000,00
Lote: 87 - Lote 087						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25236	COD CATMAT 438976 - FITA HOSPITALAR\, TIPO:IMPERMEÁVEL\,	1.000,00	UN	3,93	3.930,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		MATERIAL:DORSO EM PAPEL CREPADO\, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO\, DIMENSÕES:CERCA DE 15 MM X 10 MT\, TIPO USO:USO ÚNICO				
TOTAL						3.930,00
Lote: 88 - Lote 088						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25238	COD CATMAT 452355 - FITA HOSPITALAR\, TIPO:MICROPOROSA\, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO\, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO\, DIMENSÕES:CERCA DE 2,5CM X 10 MT\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, TIPO USO:USO ÚNICO	1.000,00	UN	3,13	3.130,00
TOTAL						3.130,00
Lote: 89 - Lote 089						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25239	COD CATMAT 452353 - FITA HOSPITALAR\, TIPO:MICROPOROSA\, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO\, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO\, DIMENSÕES:CERCA DE 5 CM X 10M\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, TIPO USO:USO ÚNICO	1.000,00	UN	3,82	3.820,00
TOTAL						3.820,00
Lote: 90 - Lote 090						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25240	COD CATMAT 380597 - FRALDA DESCARTÁVEL\, TIPO FORMATO:ANATÔMICO\, TAMANHO:EXTRA GRANDE\,	2.000,00	UN	2,08	4.160,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL\, ABAS ANTIVAZAMENTO\, FAIXA AJUSTÁVEL\, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS\,REUTILIZ ÁVEIS\, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO				
TOTAL						4.160,00
Lote: 91 - Lote 091						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25241	COD CATMAT 360501 - FRALDA DESCARTÁVEL\, TIPO FORMATO:ANATÔMICO\, TAMANHO:GRANDE\, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL\, ABAS ANTIVAZAMENTO\, FAIXA AJUSTÁVEL\, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS\,REUTILIZ ÁVEIS\, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	2.000,00	UN	1,87	3.740,00
TOTAL						3.740,00
Lote: 92 - Lote 092						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25242	COD CATMAT 358131 - FRALDA DESCARTÁVEL\, TIPO FORMATO:ANATÔMICO\, TAMANHO:MÉDIO\, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL\, ABAS ANTIVAZAMENTO\, FAIXA AJUSTÁVEL\, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS\, TIPO USUÁRIO:ADULTO\, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	2.000,00	UN	1,73	3.460,00
TOTAL						3.460,00



Lote: 93 - Lote 093

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25243	COD CATMAT279887 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA\, MATERIAL:EM POLIETILENO PLÁSTICO)\, TIPO BICO:BICO RETO\, LONGO\, ESTREITO\, COM PROTETOR\, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA\, COR:ÂMBAR\, CAPACIDADE:250 ML	1.000,00	UN	3,76	3.760,00
TOTAL						3.760,00

Lote: 94 - Lote 094

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25244	COD CATMAT 279895 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA\, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO)\, TIPO BICO:BICO RETO\, LONGO\, ESTREITO\, COM PROTETOR\, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA\, COR:TRANSPARENTE\, CAPACIDADE:500 ML	1.000,00	UN	5,65	5.650,00
TOTAL						5.650,00

Lote: 95 - Lote 095

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25245	COD CATMAT 475840 - GEL\, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA\, APLICAÇÃO:CONDUTOR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL FRASCO DE 1 KG	100,00	UN	11,90	1.190,00
TOTAL						1.190,00

Lote: 96 - Lote 096

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25246	COD CATMAT 357880 - GLICOSE\, CONCENTRAÇÃO:5%\, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	5.000,00	UN	5,42	27.100,00



Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO\, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, FRASCO 100ML				
TOTAL						27.100,00
Lote: 97 - Lote 097						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25247	COD CATMAT 357880 - GLICOSE\, CONCENTRAÇÃO:5%\, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL\, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO\, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, FRASCO 500ML	5.000,00	UN	6,90	34.500,00
TOTAL						34.500,00
Lote: 98 - Lote 098						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25248	COD CATMAT 452981 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL\, MATERIAL HASTE:METAL REVESTIDO C/ POLÍMERO\, TAMANHO :ADULTO\, ESTERILIDADE :ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL	100,00	UN	39,20	3.920,00
TOTAL						3.920,00
Lote: 99 - Lote 099						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25249	COD CATMAT 452990 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL\, MODELO:TIPO BOUGIE VENTILADO\, MATERIAL HASTE:POLÍMERO\, TAMANHO :ADULTO\, ESTERILIDADE :ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL	100,00	UN	39,20	3.920,00
TOTAL						3.920,00
Lote: 100 - Lote 100						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25250	COD CATMAT 439807 - AGULHA HIPODÉRMICA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO\, DIMENSÃO:22 G X 1"\, TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO\, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO\, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO\, TIPO USO:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL	10.000,00	UN	0,11	1.100,00
TOTAL						1.100,00
Lote: 101 - Lote 101						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25251	COD CATMAT 437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO\, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA\CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO 1 LITRO.	1.000,00	UN	4,65	4.650,00
TOTAL						4.650,00
Lote: 102 - Lote 102						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25285	COD CATMAT 332349 - INDICADOR BIOLÓGICO\, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO\, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTÍDUO\, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA\, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	2.000,00	UN	2,91	5.820,00
TOTAL						5.820,00
Lote: 103 - Lote 103						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21048	COD CATMAT 276341 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:	500,00	UN	2,26	1.130,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATOMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA				
TOTAL						1.130,00
Lote: 104 - Lote 104						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25286	COD CATMAT340924 - INDICADOR QUÍMICO\, CLASSE: CLASSE II\, TIPO USO: INTERNO\, TIPO: BOWIE DICK\, APRESENTAÇÃO: PACOTE PARA TESTE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR\, COMPONENTES ADICIONAIS: INDICADOR DE PROCESSO	2.000,00	UN	4,46	8.920,00
TOTAL						8.920,00
Lote: 105 - Lote 105						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25287	COD CATMAT 398706 - IODOPOVIDONA (PVPI)\, CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%)\, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	500,00	UN	56,88	28.440,00
TOTAL						28.440,00
Lote: 106 - Lote 106						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25288	COD CATMAT 313629 - LÂMINA BISTURI\, MATERIAL: AÇO CARBONO\, TAMANHO: Nº 20\, TIPO: DESCARTÁVEL\, ESTERILIDADE: ESTÉRIL\,	100,00	UN	34,10	3.410,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE				
TOTAL						3.410,00
Lote: 107 - Lote 107						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25289	COD CATMAT 445300 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 11, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	100,00	UN	27,47	2.747,00
TOTAL						2.747,00
Lote: 108 - Lote 108						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25290	COD CATMAT 346632 - ALCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: 95,1 A 96,2 GL, FÓRMULA QUÍMICA: C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA: 92,6% A 93,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-1 LITROS.	5.000,00	UN	9,92	49.600,00
TOTAL						49.600,00
Lote: 109 - Lote 109						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25291	COD CATMAT 481789 - LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA: 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, DIMENSÕES: CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO	500,00	UN	14,71	7.355,00
TOTAL						7.355,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Lote: 110 - Lote 110

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25292	COD CATMAT 481792 - LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR\, MATERIA PRIMA:100% POLIPROPILENO\, NÃO TECIDO TNT\, GRAMATURA 1:CERCA DE 20 G/M2\, DIMENSOES:CERCA DE 100 X 200 CM\, APRESENTAÇÃO 1:C/ ELÁSTICO	5.000,00	UN	1,67	8.350,00
TOTAL						8.350,00

Lote: 111 - Lote 111

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25293	COD CATMAT269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL FRASCO - 20ML	500,00	UN	6,00	3.000,00
TOTAL						3.000,00

Lote: 112 - Lote 112

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25294	COD CATMAT 275402 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA\, DOSAGEM:1% + 1:200.000\, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - TUBETES DE VIDRO 1,8 ML	500,00	UN	5,56	2.780,00
TOTAL						2.780,00

Lote: 113 - Lote 113

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25295	COD CATMAT 269851 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA\, DOSAGEM:2% + 1:100.000\, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - TUBETES DE VIDRO 1,8 ML	500,00	UN	2,77	1.385,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

TOTAL						1.385,00
Lote: 114 - Lote 114						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25296	COD CATMAT 272778 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:BORRACHA SINTÉTICA\, TAMANHO:7\,50\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ\, C/ BAINHA\, ISENTA DE LÁTEX NATURAL\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, FORMATO:ANATÔMICO\, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	500,00	UN	1,85	925,00
TOTAL						925,00
Lote: 115 - Lote 115						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25297	COD CATMAT 310176 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL\, TAMANHO:6\,50\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM\, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICAD A C/ PÓ BIOABSORVÍVEL\,ATÓXICA\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, FORMATO:ANATÔMICO\, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE\, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICO	500,00	UN	1,83	915,00
TOTAL						915,00
Lote: 116 - Lote 116						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25298	COD CATMAT 269839 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL\, TAMANHO:7\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\,	500,00	UN	1,72	860,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM\, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICAD A C/ PÓ BIOABSORVÍVEL\, ATÓXICA\, TIPO USO: DESCARTÁVEL\, FORMATO: ANATÔMICO\, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA				
TOTAL						860,00
Lote: 117 - Lote 117						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25299	COD CATMAT 269837 - LUVA CIRÚRGICA\, MATERIAL: LÁTEX NATURAL\, TAMANHO: 8\, ESTERILIDADE: ESTÉRIL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM\, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICAD A C/ PÓ BIOABSORVÍVEL\, ATÓXICA\, TIPO USO: DESCARTÁVEL\, FORMATO: ANATÔMICO\, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	500,00	UN	1,70	850,00
TOTAL						850,00
Lote: 118 - Lote 118						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25300	COD CATMAT 301843 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO\, MATERIAL: ISENTA DE LÁTEX\, TAMANHO: TAMANHO P (6 A 7)\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL\, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL\, TIPO: AMBIDESTRA\, MODELO: ANTI-ALÉRGICA - CAIXA COM 100	500,00	UN	26,50	13.250,00
TOTAL						13.250,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Lote: 119 - Lote 119

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25301	COD CATMAT 342505 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME\, TAMANHO:EXTRAPEQUENO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL\, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA\, TIPO:AMBIDESTRA\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, MODELO:ANTIDERRAPANTE\, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100	500,00	UN	25,69	12.845,00
TOTAL						12.845,00

Lote: 120 - Lote 120

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25302	COD CATMAT 387698 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME\, TAMANHO:GRANDE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA\, TIPO:AMBIDESTRA\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, MODELO:FORMATO ANATÔMICO\, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100	500,00	UN	26,82	13.410,00
TOTAL						13.410,00

Lote: 121 - Lote 121

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25303	COD CATMAT 342506 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO\, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME\,	500,00	UN	28,16	14.080,00



Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		TAMANHO:MÉDIO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL\, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA\, TIPO:AMBIDESTRA\, TIPO USO:DESCARTÁVEL\, MODELO:ANTIDERRAPANTE\, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100				
TOTAL						14.080,00
Lote: 122 - Lote 122						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25304	COD CATMAT 485312 - MÁSCARA CIRÚRGICA\, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO\, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO\, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%\, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS\, MODELO:AJUSTÁVEL\, CLIPE NASAL\, FORMATO:RETANGULAR\, C/ PREGAS HORIZONTAIS\, COR:C/ COR\, TAMANHO:ADULTO\, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL	2.000,00	UN	1,85	3.700,00
TOTAL						3.700,00
Lote: 123 - Lote 123						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25305	COD CATMAT 454581 - MÁSCARA GASOTERAPIA\, APLICAÇÃO:MÚLTIPLA FUNÇÃO\, MODELO:FACIAL OVAL\, MATERIAL:CÚPULA EM PLÁSTICO RÍGIDO\, TIPO BORDA:COXIM INFLÁVEL EM SILICONE\, TAMANHO:ADULTO M\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ADICIONAIS:C/ PRESILHA	2.000,00	UN	23,34	46.680,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

TOTAL						46.680,00
Lote: 124 - Lote 124						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25306	COD CATMAT 485530 - MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO:RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL:CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO:EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE:PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL:CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE:CLIQUE NASAL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2:S/ VÁLVULA, COR:C/ COR, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL	1.000,00	UN	0,93	930,00
TOTAL						930,00
Lote: 125 - Lote 125						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25307	COD CATMAT 389557 - MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO:DIGITAL, TIPO AMOSTRA:SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA:ATÉ 10 S, MEMÓRIA:250 A 500 TESTES, COMPONENTES:COM LANCETAS, TIRAS, ACESSÓRIOS:LANCETADOR, SOLUÇÃO CONTROLE	100,00	UN	62,44	6.244,00
TOTAL						6.244,00
Lote: 126 - Lote 126						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

1	25308	COD CATMAT 435789 NEBULIZADOR\, TIPO :ULTRASSÔNICO\, MODELO:DE MESA\, AJUSTE:COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA\, MATERIAL:COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO\, COMPONENTES:C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA\, TRAQUEIA\, COMPONENTE 1:C/COPOS DE MEDICAÇÃO DESCARTÁVEIS	20,00	UN	187,95	3.759,00
TOTAL						3.759,00
Lote: 127 - Lote 127						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25309	COD CATMAT 455908 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL\, MODELO:COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR\, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE\, REVESTIMENTO:ACOLCHOAD O\, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO\, OCCIPITAL E ESTERNAL\, ADICIONAIS:ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR\, TIPO FECHO:VELCRO COM 5 CM\, TAMANHO:REGULÁVEL\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SEM METAL\, RADIOTRANSARENTE	10,00	UN	41,68	416,80
TOTAL						416,80
Lote: 128 - Lote 128						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25310	COD CATMAT367556 OTOSCÓPIO	15,00	UN	721,00	10.815,00
TOTAL						10.815,00
Lote: 129 - Lote 129						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25311	COD CATMAT 441981 OXÍMETRO USO MÉDICO\,	50,00	UN	86,30	4.315,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		TIPO:DEDO\, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%\, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM\, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H\, ALIMENTAÇÃO:PILHA				
TOTAL						4.315,00
Lote: 130 - Lote 130						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25312	COD CATMAT 277319 - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA)\, TIPO:10 VOLUME	1.000,00	UN	6,88	6.880,00
TOTAL						6.880,00
Lote: 131 - Lote 131						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25314	COD CATMAT 467997 -PINÇA ANATÔMICA\, MODELO 1:DENTE DE RATO\, FORMATO PONTA:PONTA RETA\, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES\, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM\, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVE L	50,00	UN	22,43	1.121,50
TOTAL						1.121,50
Lote: 132 - Lote 132						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25315	COD CATMAT 467998 -PINÇA ANATÔMICA\, MODELO 1:DENTE DE RATO\, FORMATO PONTA:PONTA RETA\, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES\, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM\, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVE L	50,00	UN	29,25	1.462,50



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

TOTAL						1.462,50
Lote: 133 - Lote 133						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25316	COD CATMAT 467992 -PINÇA ANATÔMICA\, MODELO 1:DENTE DE RATO\, FORMATO PONTA:PONTA RETA\, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES\, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 20 CM\, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	50,00	UN	36,66	1.833,00
TOTAL						1.833,00
Lote: 134 - Lote 134						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25317	COD CATMAT 467989 - PINÇA ANATÔMICA\, MODELO 1:DISSECÇÃO\, FORMATO PONTA:PONTA RETA\, TIPO PONTA:C/ VÍDEA\, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM\, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	50,00	UN	138,73	6.936,50
TOTAL						6.936,50
Lote: 135 - Lote 135						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25318	COD CATMAT 467990 - PINÇA ANATÔMICA\, MODELO 1:DISSECÇÃO\, FORMATO PONTA:PONTA RETA\, TIPO PONTA:C/ VÍDEA\, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM\, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\,	50,00	UN	141,18	7.059,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVE L				
TOTAL						7.059,00
Lote: 136 - Lote 136						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25319	COD CATMAT 467741 - PINÇA ANATÔMICA\, MODELO 1:DISSECÇÃO\, FORMATO PONTA:PONTA RETA\, TIPO PONTA:SERRILHADA\, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 20 CM\, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVE L	50,00	UN	21,84	1.092,00
TOTAL						1.092,00
Lote: 137 - Lote 137						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25320	COD CATMAT 467839 - PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1:KELLY\, FORMATO PONTA:PONTA CURVA\, TIPO PONTA:SERRILHADA\, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM\, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVE L	50,00	UN	40,99	2.049,50
TOTAL						2.049,50
Lote: 138 - Lote 138						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25321	COD CATMAT 467840 - PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1:KELLY\, FORMATO PONTA:PONTA CURVA\, TIPO PONTA:SERRILHADA\, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM\, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA\,	50,00	UN	82,10	4.105,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVE L				
TOTAL						4.105,00
Lote: 139 - Lote 139						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25322	COD CATMAT 471166 - PORTA- AGULHA INSTRUMENTAL\, MODELO:MAYO HEGAR\, TIPO PONTA:PONTA CURVA\, CARACTERÍSTICA PONTA:C/ VÍDEA\, HASTE:HASTE RETA\, ADICIONAL 1:COM TRAVA\, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVE L	50,00	UN	242,70	12.135,00
TOTAL						12.135,00
Lote: 140 - Lote 140						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25323	COD CATMAT 471167 - PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL\, MODELO:MAYO HEGAR\, TIPO PONTA:PONTA CURVA\, CARACTERÍSTICA PONTA:C/ VÍDEA\, HASTE:HASTE RETA\, ADICIONAL 1:COM TRAVA\, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVE L	50,00	UN	269,61	13.480,50
TOTAL						13.480,50
Lote: 141 - Lote 141						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25324	COD CATMAT 471152 - PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL\, MODELO:MAYO HEGAR\, TIPO PONTA:PONTA RETA\, CARACTERÍSTICA PONTA:C/ VÍDEA\, HASTE:HASTE RETA\,	50,00	UN	204,51	10.225,50



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		ADICIONAL 1:COM TRAVA\, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVE				
TOTAL						10.225,50
Lote: 142 - Lote 142						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25367	COD CATMAT 451351 - TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC ARAMADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:3\,5\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO	100,00	UN	17,14	1.714,00
TOTAL						1.714,00
Lote: 143 - Lote 143						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25368	COD CATMAT 451352 - TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL:PVC ARAMADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:4\,0\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO	1.000,00	UN	4,96	4.960,00
TOTAL						4.960,00
Lote: 144 - Lote 144						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

1	25327	COD CATMAT 405888 - PROTETOR SOLAR\, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB\, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 50\, FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO CREMOSA 200ML	1.000,00	UN	19,05	19.050,00
TOTAL						19.050,00
Lote: 145 - Lote 145						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25328	COD CATMAT 405890 - PROTETOR SOLAR\, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB\, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 60\, FOR PROTEÇÃO:FATOR 60\, FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO CREMOSA 100ML	1.000,00	UN	22,45	22.450,00
TOTAL						22.450,00
Lote: 146 - Lote 146						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25329	COD CATMAT 456408 - REANIMADOR MANUAL\, MATERIAL BALÃO:SILICONE\, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 2\,0 L\, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE\, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O\, COMPONENTE 2:RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA\, COMPONENTES 3:ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC\, TAMANHOS:ADULTO	20,00	UN	183,21	3.664,20
TOTAL						3.664,20
Lote: 147 - Lote 147						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25330	COD CATMAT 456413 - REANIMADOR MANUAL\, MATERIAL BALÃO:SILICONE\, CAPACIDADE BALÃO:CERCA	20,00	UN	172,91	3.458,20



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		500 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:INFANTI				
TOTAL						3.458,20
Lote: 148 - Lote 148						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25331	COD CATMAT 395534 - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	500,00	UN	1,32	660,00
TOTAL						660,00
Lote: 149 - Lote 149						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25332	COD CATMAT 432411 - REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE ICARIDINA, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 25%, FORMA FARMACÊUTICA:SPRAY	1.000,00	UN	43,94	43.940,00
TOTAL						43.940,00
Lote: 150 - Lote 150						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25333	COD CATMAT 303292 - RINGER, COMPOSIÇÃO :ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA	2.000,00	UN	7,49	14.980,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		ADICIONAL:SISTEMA FECHADO				
TOTAL						14.980,00
Lote: 151 - Lote 151						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25334	COD CATMAT 435402 - SABONETE\, ASPECTO FÍSICO :EM ESPUMA\, COMPOSIÇÃO:À BASEDE TRICLOSANA\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FRASCO ADAPTÁVEL A DISPENSADOR - FRASCO DE 1 LT	500,00	UN	35,96	17.980,00
TOTAL						17.980,00
Lote: 152 - Lote 152						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25335	COD CATMAT 439654 - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGE M INDIVIDUAL	5.000,00	UN	0,45	2.250,00
TOTAL						2.250,00
Lote: 153 - Lote 153						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25336	COD CATMAT 439660 - SERINGA\, MATERIAL:POLIPROPILENO\, CAPACIDADE:1 ML\, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP\, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA\,	5.000,00	UN	0,46	2.300,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI)\, NUMERADA\ TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2"\, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32\ ESTERILIDADE:ESTÉRIL\ DESCARTÁVEL\ APRESENTAÇÃO:EMBALAGE M INDIVIDUAL				
TOTAL						2.300,00
Lote: 154 - Lote 154						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25337	COD CATMAT 439728 - SERINGA\ MATERIAL:POLIPROPILENO\ CAPACIDADE:10 ML\ TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP\ TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA\ ADICIONAL:GRADUADA\ NUMERADA\ PRINCÍPIO ATIVO:C/ SOLUÇÃO SALINA\ ESTERILIDADE:ESTÉRIL\ DESCARTÁVEL\ APRESENTAÇÃO:EMBALAGE M INDIVIDUAL	5.000,00	UN	0,70	3.500,00
TOTAL						3.500,00
Lote: 155 - Lote 155						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25338	COD CATMAT 440371 - SERINGA\ MATERIAL:POLIPROPILENO\ CAPACIDADE:3 ML\ TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP\ ADICIONAL:GRADUADA\ NUMERADA\ TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1"\, MODELO:P/ COLETA DE SANGUE\ COMPONENTE:C/ TAMPA DE VEDAÇÃO DE BORRACHA\ PRINCÍPIO ATIVO:C/ CÁLCIO E HEPARINA DE LÍCIO\ ESTERILIDADE:ESTÉRIL\ DESCARTÁVEL\ 	5.000,00	UN	0,22	1.100,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL				
TOTAL						1.100,00
Lote: 156 - Lote 156						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25339	COD CATMAT 439624 - SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	5.000,00	UN	0,21	1.050,00
TOTAL						1.050,00
Lote: 157 - Lote 157						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25340	COD CATMAT 477228 - SISTEMA P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO: INTESTINAL, TIPO: BOLSA E BASE ADESIVA COMPATÍVEL 2 PEÇAS, MODELO: DRENÁVEL, TIPO BOLSA: ANTIDOR OPACA, COMPONENTES: C/ FILTRO GASES, TIPO BASE: RESINA SINTÉTICA, ESTRUTURA: PLANA, TIPO RECORTE BASE ADESIVA: RECORTÁVEL, DIÂMETRO: FLANGE ATÉ 70 MM, TIPO USO: ADULTO, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ABA P/ CINTO	2.000,00	UN	8,50	17.000,00
TOTAL						17.000,00
Lote: 158 - Lote 158						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25341	COD CATMAT 438396 - Sonda Digestiva	1.000,00	UN	0,96	960,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA\,MODELO:LEVINE\, MATERIAL:PVC\, CALIBRE:Nº 10\, TAMANHO:CURTA\, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAL\, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA\, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL				
TOTAL						960,00
Lote: 159 - Lote 159						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25342	COD CATMAT 435907 - Sonda Digestiva, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA\, MODELO:LEVINE\, MATERIAL:PVC\, CALIBRE:Nº 12\, TAMANHO:LONGA\, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAL\, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA\, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.000,00	UN	1,49	1.490,00
TOTAL						1.490,00
Lote: 160 - Lote 160						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25343	COD CATMAT 438398 - Sonda Digestiva, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA\, MODELO:LEVINE\, MATERIAL:PVC\, CALIBRE:Nº 14\, TAMANHO:LONGA\, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAL\,	1.000,00	UN	1,89	1.890,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA\, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL				
TOTAL						1.890,00
Lote: 161 - Lote 161						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25344	COD CATMAT 435909 - SONTA TRATO DIGESTIVO\, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA\,MODELO:LEV INE\, MATERIAL:PVC\, CALIBRE:Nº 16\, TAMANHO:LONGA\, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAL\, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA\, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.000,00	UN	1,70	1.700,00
TOTAL						1.700,00
Lote: 162 - Lote 162						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25345	COD CATMAT 435910 - SONTA TRATO DIGESTIVO\, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA\, MODELO:LEVINE\, MATERIAL:PVC\, CALIBRE:Nº 18\, TAMANHO:LONGA\, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAL\, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA\, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.000,00	UN	3,53	3.530,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

TOTAL						3.530,00
Lote: 163 - Lote 163						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25346	COD CATMAT 449606 - Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: PVC, Calibre: Nº 22 French, Tamanho: Curta, Comprimento: Cerca 50 cm, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta distal fechada, C/ orifícios laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável	1.000,00	UN	5,20	5.200,00
TOTAL						5.200,00
Lote: 164 - Lote 164						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25347	COD CATMAT 435905 - Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: PVC, Calibre: Nº 4, Tamanho: Curta, Comprimento: Cerca 50 cm, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta distal fechada, C/ orifícios laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	1.000,00	UN	1,58	1.580,00
TOTAL						1.580,00
Lote: 165 - Lote 165						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25348	COD CATMAT 435904 - Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro ou Nasogástrica, Modelo: Levine	1.000,00	UN	1,60	1.600,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		VINE\, MATERIAL:PVC\, CALIBRE:Nº 8\, TAMANHO:CURTA\, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAL\, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA\, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL				
TOTAL						1.600,00
Lote: 166 - Lote 166						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25349	COD CATMAT 436009 - SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIAL:BORRACHA\, CALIBRE:12 FRENCH\, VIAS:2 VIAS\, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.000,00	UN	3,05	3.050,00
TOTAL						3.050,00
Lote: 167 - Lote 167						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25350	COD CATMAT 436002 - SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIAL:BORRACHA\, CALIBRE:14 FRENCH\, VIAS:2 VIAS\, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS	1.000,00	UN	2,94	2.940,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL				
TOTAL						2.940,00
Lote: 168 - Lote 168						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25351	COD CATMAT 436015 - Sonda TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIAL:BORRACHA\, CALIBRE:16 FRENCH\, VIAS:3 VIAS\, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.000,00	UN	7,13	7.130,00
TOTAL						7.130,00
Lote: 169 - Lote 169						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25352	COD CATMAT 436003 - Sonda TRATO URINÁRIO\, MODELO:FOLEY\, MATERIAL:BORRACHA\, CALIBRE:18 FRENCH\, VIAS:2 VIAS\, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO\, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.000,00	UN	5,82	5.820,00
TOTAL						5.820,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Lote: 170 - Lote 170

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25353	COD CATMAT 464221 - Sonda de Tratamento Urinário, Modelo: FOLEY, Material: LÁTEX C/ Agente Inibidor de Biofilme, Calibre: 20 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ml, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	1.000,00	UN	3,36	3.360,00
TOTAL						3.360,00

Lote: 171 - Lote 171

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25354	COD CATMAT 436136 - Sonda de Tratamento Urinário, Modelo: URETRAL, Material: POLIURETANO, Calibre: 12 FRENCH, Conector: Conector Padrão, Comprimento: Cerca 20 cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Adicionais: Lubrificada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	1.000,00	UN	0,75	750,00
TOTAL						750,00

Lote: 172 - Lote 172

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25355	COD CATMAT 438409 - Sonda de Tratamento Urinário, Modelo: URETRAL, Material: PVC, Calibre: 8	1.000,00	UN	0,98	980,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		FRENCH\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAL, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL				
TOTAL						980,00
Lote: 173 - Lote 173						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25356	COD CATMAT435980 - SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:URETRAL\, MATERIAL:SILICONE\, CALIBRE:10 FRENCH\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAL, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.000,00	UN	0,85	850,00
TOTAL						850,00
Lote: 174 - Lote 174						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25357	COD CATMAT 435978 - SONDA TRATO URINÁRIO\, MODELO:URETRAL\, MATERIAL:SILICONE\, CALIBRE:6 FRENCH\, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAL, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM\, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA\, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\,	1.000,00	UN	0,78	780,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

		EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL				
TOTAL						780,00
Lote: 175 - Lote 175						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25358	COD CATMAT 601277 - TENTACÂNULA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, COMPRIMENTO:CERCA 15 CM\, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	50,00	UN	11,00	550,00
TOTAL						550,00
Lote: 176 - Lote 176						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25359	COD CATMAT 438089 - TERMÔMETRO CLÍNICO\, AJUSTE: DIGITAL\, INFRAVERMELHO\, ESCALA:ATÉ 50 ºC\, TIPO :USO EM TESTA\, COMPONENTES:C/ ALARMES\, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA\, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES	50,00	UN	18,05	902,50
TOTAL						902,50
Lote: 177 - Lote 177						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25370	COD CATMAT 451350 - TUBO ENDOTRAQUEAL\, MATERIAL: :PVC ARAMADO\, MODELO:CURVA MAGILL\, CALIBRE:5\,0\, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA\, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO\, COMPONENTE 2:RADIOPACO\, GRADUADO\, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, USO ÚNICO	1.000,00	UN	5,68	5.680,00



TOTAL						5.680,00
Lote: 178 - Lote 178						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25361	COD CATMAT 471566 - TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:ÍRIS, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:FINAL, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	20,00	UN	26,92	538,40
TOTAL						538,40

VALOR ESTIMADO R\$ 1.362.681,40 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta Centavos).

***Em caso de divergências, a descrição válida para fins de identificação e especificação do item é aquela constante no CATMAT.**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prevista no orçamento e informada no memorando emitido pelo setor de Contabilidade:

Conta despesa		Funcional		Fonte	G.Fonte
03230	3.3.90.30.38.00-MATERIAL HOSPITALAR	10.002.10.301.1001.2051		00000	E
03240	3.3.90.30.38.00-MATERIAL HOSPITALAR	10.002.10.301.1001.2051		00303	E
03500	3.3.90.30.38.00-MATERIAL HOSPITALAR	10.003.10.301.1001.2054		00493	E
03510	3.3.90.30.38.00-MATERIAL HOSPITALAR	10.003.10.301.1001.2054		00494	E

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) registro comercial no caso de firma individual;

a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;



- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
 - e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
 - f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
 - g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
 - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
 - i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
 - j) Comprovação de licenciamento da empresa licitante, perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para exercer as atividades de comercialização e venda do objeto licitado.
 - k) Licença de funcionamento, em vigor, expedida pelo órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente, para as empresas que ofertem equipamentos médicos hospitalares.
- Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

12. PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
 - b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
 - c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
 - d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
 - d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
 - e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;
- As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Lediane de Lima Paes
Secretaria Municipal de Saúde



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede á Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no (Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta) sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo , que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado,



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

- d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)